



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

**JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2017**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

- 1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;
- 2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;
- 3) Considerando a necessidade fazer alterações importantes que podem interferir no julgamento do Certame;

**RESOLVE:**

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e publique-se

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

João Pinheiro/MG, 27 de janeiro de 2017.

**Publicado por:**  
Juarez Moura da Silva  
**Código Identificador:**354D0D0C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/01/2017. Edição 1929  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>